

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.958, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Denomina *Manoel Caixeta Duarte* a atual Rua 2D, localizada no Bairro Alto da Serra.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

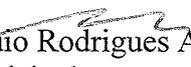
Art. 1º Fica denominada *Manoel Caixeta Duarte* a atual Rua 2D, localizada entre as quadras 12 e 17 do setor 50, no Bairro Alto da Serra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.685, de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de julho de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal